



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**LEI COMPLEMENTAR nº 475/2014,**

de 19 de fevereiro de 2014.

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

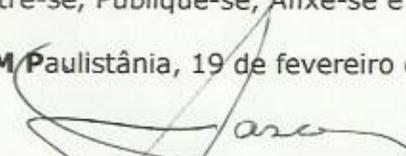
**Artigo 1º** - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes nos próximos artigos.

**Artigo 2º** - Fica, doravante, alterada a referência dos Empregos Permanentes de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE MONITORA, MONITOR DE INFORMÁTICA (PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO), SERVIÇOS GERAIS FEMININO e SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, para a REFERÊNCIA 3 (TRÊS), mantidas as demais estipulações legais inerentes aos referidos empregos públicos municipais, constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 19 de fevereiro de 2.014.

  
**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 475/2014, em fls. 16, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

**P M** de Paulistânia, 19 de fevereiro de 2.014.

  
**JOSÉ WALTER ROBERTO**  
*Assessor Técnico Administrativo*